



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10Coronel Macedo, quinta-feira, 29 de outubro de 2026Edição 910

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
EDITAL Nº 19/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026
CONTRATADA: OLIVEIRA E ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Itens 65 e 66 do Contrato Administrativo nº 96/2026.
DECISÃO: INDEFERIDO o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Itens 65 e 66, mantendo-se os preços originalmente contratados, conforme decisão da autoridade competente de 26/10/2026, fundamentada no Parecer Jurídico de 16/10/2026, no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 112/2023.
Coronel Macedo/SP, 26 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
MEMORANDO Nº 2.275/2026
INTERESSADA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 26.234.900/0001-97.
OBJETO: Pedido de atualização do preço registrado do Item 108 – Frasco para Nutrição e Alimentação Enteral de 300 ml.
DECISÃO: INDEFERIDO o pedido de atualização do preço unitário de R\$ 0,89 para R\$ 1,26, mantendo-se o valor originalmente registrado, em conformidade com os fundamentos constantes da decisão administrativa e do Parecer Jurídico de 28/10/2026.
A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP.
Coronel Macedo/SP, 29 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2026
EDITAL Nº 34/2026
OBJETO: Aquisição de materiais diversificados, utensílios, ferramentas e equipamentos destinados ao atendimento das atividades de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções realizadas pela Administração Municipal.
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), COTA RESERVADA E ITEM DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 às 09h.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/11/2026 às 08h30.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2026 às 08h35.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2026 às 09h00.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 03/11/2026 às 09h00.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - “Acesso identificado”.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, na Prefeitura de Coronel Macedo, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 180, centro, Coronel Macedo/SP, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h, ou pelo e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.
Coronel Macedo/SP, 29 de outubro de 2026.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026 (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, eu, o **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso de minhas atribuições legais e com fundamento no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, destinada à **“Aquisição de Materiais de consumo hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde”** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação das empresas:
Roberta Garcia Paula LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.180.136/0001-23, pelo valor total de R\$1.468,80 (Mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para o item 07.
Cirúrgica União LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, pelo valor de R\$845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para os itens 04 e 09.
Soromed Marília LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.230.386/0001-04, pelo valor de R\$1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais, para o item 03.
IAGW Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.408.350/0001-92, pelo valor de R\$7.894,40 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para os itens: 01, 02, 05, 06 e 08.
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à divulgação do presente **Ato de Autorização da Contratação Direta** no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais publicações legalmente cabíveis.
Coronel Macedo, 29 de outubro de 2026; **Diego Garcia Batista; Prefeito Municipal**